

República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Município de Palmares do Sul Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de oficina local especializada para prestação de serviço de manutenção de automóvel Renault Duster Oroch1.6 M, ano 2019, modelo 2020, marca Renault, conserto e manutenção corretiva, do veículo supramencionado pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul – Secretaria de Desenvolvimento Social, incluindo o fornecimento de materiais como peças e conserto.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Reparo das pinças de freio	02
02	Jogo de pastilhas	01
03	Kit coxim, batente e coifa	02
04	Amortecedor Dianteiro	02
05	Mão de Obra	

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de oficina local especializada para conserto e manutenção do veículo. A manutenção e conserto do veículo em questão é de suma importância, principalmente para questões de segurança do veículo e dos ocupantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, mantendo todos os componentes funcionando, além de aumentar a vida útil do veículo e o mesmo voltar a circular.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contar do recebimento do empenho, a oficina credenciada marcará com a secretaria o dia que se realizará o conserto e manutenção do veículo, no prazo 05 dias uteis.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da dispensa de licitação em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, por se tratar de oficina local especializada, conforme, Art. 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Atestado de capacidade técnica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá ter oficina própria e não deverá ultrapassar a distância máxima de 30 km da sede do município, considerando que o fiscal deverá acompanhar a execução. O fiscal poderá acompanhar o serviço a qualquer tempo, sem aviso prévio.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega do veículo, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.190,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que por se tratar de serviços de manutenção, não foi possível encontrar valores de referência no painel de preços, bem como no licitacon.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

12 – Sec. de Des. Social, Habitação, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos.

01 – Gastos com Recursos Próprios

2125 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos - 2576

3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos - 4037

Recurso 1900 - FMAS

Palmares do Sul, 17 de janeiro de 2025.